



PORTARIA Nº 71/2026 – SME

CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do servidor FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 30009, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 16 de março de 2026.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação